

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COM ITENS PEDAGÓGICOS PARA USO EM AÇÕES DE ORIENTAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOTANGA-PB, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Und.	5	ALFABETO MAGNÉTICO LETRAS E FIGURAS - Caixa com 80 peças magnéticas, com letras e figuras, 2 alfabetos completos + 5 vogais + 23 figuras. Para explorar o som das letras, fazer associações, montar sílabas e palavras. Colorido. Dimensões do produto: 43 x 6 x 30 cm; 1,37 quilogramas. Base em madeira e painel em metal.
2	Kit	4	ALMOFADAS DENTINHO FELIZ E DENTINHO TRISTE - Confeccionadas e feltro ou poliéster. Altura: 36 cm. Largura: 33 cm. Comprimento: 10 cm. Peso: 500 g.
3	Und.	4	BARALHO DE PARES MÍNIMOS PRÓ-FONO - O "Baralho Pró-Fono: nomeação de pares mínimos opostos pelo traço de sonoridade" é composto por 30 pares de cartas (60 cartelas ilustradas) divididas em seis conjuntos com dez cartelas de cada uma das seguintes oposições de fonemas: 1 - /p/ e /b/. 2 - /t/ e /d/. 3 - /k/ e /g/. 4 - /f/ e /v/. 5 - /s/ e /z/. 6 - /j/ e /z/. Cada conjunto de dez cartelas contém cinco duplas de pareamento. Cada dupla de pareamento contém uma cartela que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			poderá ser lida pelo fonoaudiólogo para eliciar a resposta esperada e outra cartela com a resposta. Várias atividades poderão ser realizadas: jogo da memória, desenhos ou mímicas, jogo de perguntas e respostas, jogo do Mico, entre outras. Material: Papel.
4	Und.	5	BINGO DOS BICHOS - Material didático para crianças em fase pré-escolar. 68 peças ou similares, em madeira, coloridas e divertidas que auxiliam em diversos aspectos no desenvolvimento da criança, entre eles: raciocínio lógico, coordenação motora, interação, atenção e foco.
5	Und.	5	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO CIDADE - Material: Madeira. Quantidade de peças: 90. Colorido.
6	Und.	5	BRINQUEDO DIDÁTICO RATATUFF BEBÊS - Para as crianças desenvolverem coordenação motora. Produzido com materiais de alta qualidade, garante que as batidas com o martelo não o danifiquem, proporcionando horas de diversão. ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno. Dimensões: -Base: Larg.: 16cm x Comprimento: 17cm -Martelo: Comprimento: 14cm; Peso: -Torre: Aprox. 200g -Bola: Aprox. 20g.
7	Und.	5	BRINQUEDO DINOSSAURO PAPA TUDO - Dimensões: Altura - 22 cm, Profundidade - 15 cm, Largura - 4 cm. Inclui acessórios. Peso: 254 g. Material: plástico. Colorido.
8	Und.	5	BRINQUEDO GIRO MÁGICO - Com 8 peças. Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Colorido. Dimensões: C x L x A: 12,7 x 12,7 x 38,5 centímetros. Material: Plástico.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Und	5	BRINQUEDO MALETA EDUCATIVA DENTISTA DR. (A) DENTINHO - Material: Plástico. Cores sortidas. Dimensões do produto: 38 x 9 x 31 cm; 0,64 g.
10	Und.	5	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS - Monta palavras multidisciplinar com 36 peças. Brinquedo com letras do alfabeto. Para aprendizado. Cartelas com nomes de animais. Material: Papel. Indicado para crianças acima de 5 anos de idade. Cor: Sortido. Dimensões do produto: 30 x 6 x 23 cm; 0,17 g.
11	Und.	5	BRINQUEDO PEQUENO CONSTRUTOR - Feito de madeira MDF reflorestada. Com 50 peças.
12	Und.	6	BRINQUEDO QUADRO MAGNÉTICO PRANCHETA EDUCATIVA - Quadro Desenho Magnético. Com 7 cartões com 14 modelos de desenhos. Idade recomendada: acima de 04 (quatro) anos. Dimensão do Quadro: 25 x 25 cm x 2,5 cm - Dimensão da Caneta magnética: 9,5 cm Conteúdo da Embalagem: - 01 quadro Desenho Magnético - 01 caneta magnética - 07 cartões com modelos de desenhos frente e verso (total: 14 desenhos) - 01 paninho de limpeza - 52 imãs (12 Verdes, 12 Amarelos, 12 Azuis, 10 Vermelhos e 6 Pretos) Composição: Plástico e Imã.
13	Und.	5	CACTO DANÇANTE E FALANTE - Fabricado em algodão com preenchimento de fibra siliconada. Pelúcia hipoalergênica. Com luzes, sons e movimento. Reproduzir 120 sons diferentes.
14	Und.	5	CAVALINHO UPA UPA - Comprimento x Largura x Altura: 53 cm x 25 cm x 50 cm. Peso máximo suportado: 60 kg. Material: Borracha. Peso: 1,7 kg. Cores variadas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Kit	3	ESPELHO NASAL MILIMETRADO DE ALTMANN - Dimensões: 22X15X1. Conteúdo: 1 espelho nasal milimetrado + bloco de referência milimetrado.
16	Und.	5	JOGO FALA CERTO - O Fala Certo é uma ferramenta terapêutica desenvolvida para auxiliar na instalação e automatização dos sons da fala em crianças a partir de 4 anos. O objetivo principal do produto é trabalhar a fala, o ponto articulatorio e a automatização do fonema alvo, de forma interativa e divertida. O kit é composto por uma caixa de madeira adesivada com a figura de um macaco, 60 fichas magnéticas e 10 bananas.
17	Kit	6	FANTOCHES DEDOCHE ANIMAIS - Pelúcia. Hipoalergênicos. Coloridos. Animais diversos. Comprimento x Altura x Largura: 6 cm x 4 cm x 4 cm. Educativo.
18	Kit	5	FANTOCHES FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA - Pelo menos 03 peças. Confeccionado em tecido, feltro, pelúcia. Coloridos. Bem acabados e seguros. Com itens de segurança. Medidas: 28cm de altura x 20cm de largura.
19	Kit	5	FANTOCHES FAMÍLIA TERAPÊUTICA PRETA - Pelo menos 03 peças. Confeccionado em tecido, feltro, pelúcia. Coloridos. Bem acabados e seguros. Com itens de segurança. Medidas: 28cm de altura x 20cm de largura.
20	Und.	5	JOGO APRENDENDO O ALFABETO - Jogo educativo que auxilia no aprendizado de palavras. Utiliza letras e imagens divertidas e coloridas para ensinar brincando. Com 26 peças. De plástico ou madeira. Colorido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Und.	5	JOGO CAI NÃO CAI - Número de peças: 30 (Tubo, varetas e bolinhas). Material: Plástico. Colorido. Dimensões do produto: 17 x 17 x 30 cm; 75 g.
22	Und.	6	JOGO CARA CARETA - Material dos cubos: Plástico, acrílico ou madeira. Colorido. Quantidade de Combinações: Mais de 20 expressões diferentes. Componentes do jogo: 1 campainha, 12 cartas amarelas, 12 cartas azuis, 12 cartas verde, 12 cartas vermelhas, 2 cartas de regras, 4 cubos amarelos, 4 cubos azuis, 4 cubos verdes e 4 cubos vermelhos. Português.
23	Und.	6	JOGO CENTOPEIA GIRATÓRIA - Componentes do jogo: 01 base, 01 centopeia, 04 pinças, 28 bolinhas coloridas, 01 cartela de adesivos. Material: Plástico.
24	Und.	5	JOGO CRIANDO HISTÓRIAS - Idioma: Português. Material: Papel. Idioma: Português. Dimensões do produto: 4,3 x 30,9 x 23,3 cm; 400 g.
25	Und.	5	JOGO DA VELHA MODELO HASHTOY - Quantidade de peças: 4 hastes do tabuleiro, 9 peças azuis, 9 peças vermelhas, adesivos decorativos. Medidas da embalagem: AxLxP - 26 x 21,5 x 5cm. Peso da embalagem: 230g. Colorido. Plástico.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Und.	5	JOGO DAS EMOÇÕES DIVERTIDAMENTE - Material: Madeira de Reflorestamento, plástico, Papel cartão. Itens: 18 peças de Madeira, fichas com 2,5 cm de diâmetro, 01 Roleta medindo 12,5 cm de diâmetro, 18 cartas medindo 9 x 6 cm. Português. Colorido. O Jogo das Emoções Divertidamente é um jogo que trabalha o reconhecimento e associação de emoções com situações cotidianas. Ao incentivar a associação da emoção com uma situação cotidiana, tanto a criança quanto o responsável irão entender melhor como funcionam as emoções em cada um, melhorando a comunicação entre os dois e estimulando o autoconhecimento da criança.
27	Und.	5	JOGO DE MESA CAIU PERDEU - Quantidade de itens: 54 peças. Madeira ou MDF. Comprimento do jogo: 45 cm. Largura do jogo: 10 cm. Altura do jogo: 45 cm.
28	Und	5	JOGO DE MESA CARA A CARA - Tipo de jogo: Dedução. Componentes do jogo: 2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 1 regulamento. Materiais dos elementos: Plástico. Com aplicações transferíveis. Dimensão: Comprimento: 43 cm, Largura: 5 cm, Altura: 32 cm.
29	Und.	5	JOGO DE TABULEIRO DE BLOCO DE MEMÓRIA DE COR INFANTIL - Dimensões do item: C x L x A: 17,5 x 17,5 x 5,5 centímetros. Feito de madeira. Superfície lisa e bordas acabadas para não machucar as mãos das crianças.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Und.	5	JOGO EDUCATIVO MADEIRA BE A BÃ OPOSTOS - Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Número de peças: 20. Material: Madeira reciclada. Com esse jogo pedagógico a criança vai observar as figuras e associar os opostos. Os encaixes são diferentes para auxiliar na tarefa. Ideal para crianças acima de 4 anos, esse jogo pedagógico desenvolve a coordenação motora, o raciocínio, a percepção visual e a memória dos pequenos de uma forma muito divertida.
31	Und.	4	JOGO EDUCATIVO MADEIRA FORMA BICHOS - De madeira. Colorido. Dimensões: 20 x 6 x 25 cm; 720 g. Com 35 peças grandes (até 12cm) + 12 catões. Para formar bichos criativos e divertidos. Desenvolve a percepção olho-mão, concentração e criatividade.
32	Und.	4	JOGO EQUILI TETRIS - Contém: 1 Base, 1 Suporte, 16 Peças, 22 Cartinhas. Dimensões da base do item: 17cm de Altura base, 7cm de Largura base. Plástico e papel. Português.
33	Und.	4	JOGO PINGUIM NUMA FRIA - Peso da embalagem: 195g. Material: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: 1 Pinguim, 1 Base, 4 Pés para a Base, 12 Bloquinhos Azuis, 12 Bloquinhos Brancos, 2 Martelos, 1 Roleta.
34	Und.	4	JOGO PINOTE - Componentes do jogo: 1 base, 1 sela, 11 objetos para pendurar na sela, 1 pinote. Material: Plástico. Comprimento: 23 cm. Largura: 9 cm. Altura: 32 cm. Peso da embalagem: 48g.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	Und.	4	JOGO PROBLEMAS E SOLUÇÕES - O Jogo Problemas e Soluções da Brincadeira de Criança que vem com 33 cartas dupla face ilustradas com problemas cotidianos que podem ocorrer no ambiente escolar, em casa ou na comunidade. Cada carta tem um problema e uma pergunta relacionada a ele. Além disso, o jogo vem com 33 fichas com soluções possíveis para os problemas apresentados nas cartas. Composição / Material: Madeira MDF. Conteúdo da Embalagem: 33 Cartas Dupla Face (com o problema e o problema solucionado), 1 Roleta, 3 cartelas (tabuleiro dos jogos), 3 medalhas, 33 fichas, 30 cartas (grande problema), 1 troféu, 1 base plástica, 1 manual de instruções.
36	Und.	5	JOGO PULA MACACO - É adequado para crianças a partir dos 4 anos e pode ser jogado por 2 a 4 jogadores. O objetivo é acertar os macaquinhos na árvore e o tempo médio de uma partida é de 20 minutos. A embalagem contém: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Dimensões e peso da embalagem: Altura: 35 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 29 cm, Peso: 52g. Material: Plástico e papel.
37	Und.	5	JOGO PULA PIRATA - Material: Plástico. Colorido. Dimensões do Produto com Embalagem: (L x A x P): 14,5 x 21 x 14,5 cm. Conteúdo da Embalagem: 01 pirata; 01 barril; 24 espadinhas; 01 carta com o código de realidade aumentada.
38	Und.	5	JOGO PUXA PUXA BATATINHA - Componentes do jogo: 20 batatinhas, 1 pacote de batatas. Materiais dos elementos: Plástico. Altura: 31 cm, Largura: 5 cm, Comprimento: 21 cm, Peso: 36 g.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	Und.	4	JOGO QUAL É A PALAVRA - Componentes: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções. Participantes: 1 ou mais.
40	Kit	5	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA 3D - Brinquedo que desenvolve o raciocínio da Criança, Inteligência e é 100% Educativo. Tamanho: 15x15cm. O Kit é composto por 3 Quadros.
41	Und.	4	JOGO RESPOSTA MÁGICA - São 120 associações de figuras para você observar e relacionar. Escolha dentre as 30 cartelas um assunto: cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas e muito mais. Sempre que acertar a figura, o bonequinho mostra uma carinha feliz; se errar, é a carinha triste que aparece. Um jogo que estimula o raciocínio e desenvolve a lógica. Não utiliza pilhas. Não é preciso saber ler para jogar. Material: papel e papel-cartão. Colorido. Dimensões do produto: 31 x 5,2 x 30 cm; 400 g.
42	Und.	4	JOGO SORVETE DAS RIMAS - Material didático muito usado por professores de educação infantil. Através das rimas, a criança vai encaixar as peças e formar o seu sorvete. Ideal para crianças acima de 3 anos, esse jogo pedagógico desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual e a consciência fonológica através do som das palavras, tudo de forma muito divertida. Com 24 peças grandes (7 x 14cm montado) em madeira reciclada, muito coloridas e super resistentes. Dimensões do produto: 20 x 6 x 25 cm; 610 g.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Und.	4	JOGO STOP - 1 roleta cartonada, 4 cartelas cartonada, 4 Canetas Dry Eraser, 4 apagadores. Material: Papel.
44	Und.	4	JOGO SUPER LINCE - Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno. Contém: 1 tabuleiro, 120 fichas, 1 saco plástico, 270 cartelas ilustradas e regra. Jogos infantis. Idade: Acima de 05 anos. Jogue de 2 a 6 jogadores. Dimensões do produto: 0,37 x 0,05 x 0,26 cm; 690 g.
45	Und.	4	JOGO TABULEIRO 4 EM 1 - Jogo 4 em 1 (xadrez, ludo, damas e trilha) da Junges é um jogo tradicional de tabuleiro com estojo em madeira MDF. Acompanhar kit de peças em plástico (rei 5,6 cm Estojo com tampa de deslizar. Dimensões do produto: 30 x 30 x 4 cm.) e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 27x27 cm.
46	Und.	4	JOGO TAPA CERTO - Componentes do jogo: 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadradas. DIMENSÕES E PESO DA EMBALAGEM: Altura: 33 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 10 cm, Peso: 22g.
47	Und.	4	JOGO VISO MOTOR JOGO DE COORDENAÇÃO - Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 régua e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm.
48	Kit	4	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA - kit vem com pelo menos 22 peças, diversos animais e também cerquinha. Cores diversas. Dimensões: Animais: entre 4 e 12 cm. Material: Plástico PVC.
49	Conjunto	7	LÁPIS DE COR MAXX JUNIOR - Conjunto de 8 cores vibrantes. Este lápis de cor é aquarelável (Vira tinta com pincel e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			água). Design robusto e ergonômico que facilita o manuseio.
50	Und.	6	LIVRO DOS PETS - Capa dura. Com itens móveis. Faça girar as rodas ou deslize as imagens para descobrir as respostas. Uma coleção de livros para explorar o conhecimento infantil. Ilustração de animais.
51	Und.	5	LIVRO MEU LIVRO DAS ROUPAS - Idioma: Português. Capa dura. 10 páginas. Dimensões: 16.8 x 16.8 x 2 cm. Interativo.
52	Und.	6	LIVRO MISTURE E COMBINE: DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DE DEUS - Português. Capa dura, 32 páginas, Dimensões: 15 x 2.3 x 19.2 cm.
53	Und.	5	LIVRO ORGANIZANDO FRASES - Este livro-caixinha é ideal para trabalhar o raciocínio linguístico e compreensão de texto. A criança deverá ler as palavras e tentar organizá-las de forma coesa, formando uma frase, utilizando os sinais de pontuação. Idioma: Português. Folha solta: 40 páginas. Dimensões: 9.6 x 8 x 0.8 cm.
54	Und.	5	LIVRO CAIXINHA DE DEDUÇÃO E LÓGICA - Livro-caixinha que traz os personagens da Turma da Mônica em situações para a criança usar a lógica e completar as frases junto de cada imagem ou responder às perguntas propostas. Um exercício para melhorar a interpretação, fazer inferências, presumir e deduzir, estimulando o pensamento, a linguagem e a criatividade. Idioma: Português. Folhas soltas: 40 páginas. Dimensões: 9.6 x 8.2 x 1.4 cm.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	Und.	6	LIVRO QUAL É A PERGUNTA? - 40 FIGURAS PARA DIZER QUAIS AS DÚVIDAS DOS PERSONAGENS - A Turma da Mônica traz um desafio para a criatividade e a linguagem: pensar qual é a pergunta que os personagens estão fazendo nas 40 cartas deste livro-caixinha. Em cada uma tem uma situação diferente e divertida. Não tem resposta certa. Só tem que usar a imaginação. Idioma: Português. Folha solta. 40 páginas. Dimensões: 9.6 x 8.4 x 1.8 cm.
56	Combo	6	LIVROS AMIGOS DE FELTRO: OLÁ, SAFÁRI + OLÁ, MERCADO - Livros Interativos, Formato: 21x26 cm, 10 páginas, Capa dura com laminação fosca, reserva de verniz e janela com blister e peças de feltro. Páginas em cartão e feltro.
57	Kit	5	MASSA DE MODELAR COMESTÍVEL - Kit com 10 massinhas em 10 cores variadas e 6 forminhas, total de 1,5 kg. Feita com ingredientes 100% alimentícios, atóxica, sem glúten e dermatologicamente testada. Possuir textura macia e aroma de morango. Embalada em material biodegradável. Aprovada pela ANVISA.
58	Und.	5	PAINEL SENSORIAL INSTRUMENTO PEDAGÓGICO E EDUCATIVO - Instrumento pedagógico excepcional projetado para atender às necessidades da Educação Especial. Esse painel é indicado para crianças a partir dos 7 meses ou mais de idade. Tamanho 45x65cm; produzido em madeira Pinus 15mm; Pintura atóxica; Itens diversos bem fixados e seguros.
59	Kit	5	PELÚCIA BONECOS DENTISTAS PARA CRIANÇAS EDUCAÇÃO PRECOCE - Material do boneco: Pelúcia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Enchimento: Algodão PP. Tamanhos Diversos.
60	Kit	5	PINÇA INFANTIL DE PLÁSTICO - Essas pinças multifuncionais são ótimas para a prática de habilidades motoras finas que auxiliam no desenvolvimento da escrita e corte, aumentando a força nas mãos das crianças, fazendo com que as crianças aprimorem de forma divertida o controle de mãos/olhos, inúmeras possibilidades seriação, sequenciação, contagem, arte, exploração entre outras No tamanho adequado para mãozinhas, leve e fácil de segurar contas ou outras peças, essas pinças de plástico são perfeitas para coletar e carregar pompons, insetos, coleção de miçangas, artesanato infantil, coleta separação e posicionamento de pequenos objetos. A cabeça e a superfície da pinça têm um design de ranhura. Especificação: Material: plástico. Tamanho: 10,5. Pacote incluído pelo menos 5 peças. Cor: Aleatória. Alguns Conteúdos: Atenção, concentração. Quantidade Produção artística Coordenação motora fina, prensão Sequência, seriação, classificação.
61	Kit	4	PLACAS DE GRAFOMOTRICIDADE - Auxiliar no desenvolvimento da habilidade motora e coordenação viso motora das crianças. Material: MDF. Colorido. Dimensões do produto: 30 x 20 x 2 cm; 600 g. Kit com 5 unidades variadas.
62	Und.	3	PRANCHA DE EQUILÍBRIO BRINQUEDO EDUCATIVO MADEIRA - 1 prancha medindo 61 x 40 x 8 cm, e duas bolas de gude de 2 cm. 900 gramas. A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Prancha Equilibrista de Madeira permite o equilíbrio na base com o movimento da esfera no percussor. Estimula e desenvolve o equilíbrio, a agilidade e a precisão das crianças. Com esta linda prancha a criança ficará em cima, e através do equilíbrio, terá como desafio e objetivo levar a bolinha mais próxima possível do centro. O desafio é marcar a melhor pontuação possível (Regular, Bom e Ótimo). Trabalha equilíbrio, alongamento e domínio da capacidade de superar limites. Material: Madeira.
63	Kit	5	SENHOR E SENHORA CABEÇA DE BATATA - Pelo menos 25 PEÇAS. Plástico resistente. Colorido. Altura: 20 cm. Largura: 16 cm.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais didáticos e lúdicos para os atendimentos terapêuticos oferecidos pelos serviços da Secretaria de Saúde de Itaporanga-PB representa um investimento estratégico e fundamental na qualidade e eficácia dos cuidados em saúde mental e comportamental prestados à população. Esses recursos são ferramentas essenciais que potencializam o processo terapêutico, promovendo um atendimento mais humanizado, acessível e resolutivo.

Os materiais didáticos e lúdicos funcionam como facilitadores da comunicação e expressão, especialmente para crianças, adolescentes e indivíduos com dificuldades na verbalização de sentimentos e pensamentos. Eles permitem que o profissional utilize abordagens mais dinâmicas e interativas, auxiliando na compreensão de conceitos complexos, no desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas, e na resignificação de experiências traumáticas. Para a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), por exemplo, fichas de registro e psicoeducação são cruciais. Já para as Terapias Humanistas e Terapias com Crianças, recursos expressivos como tintas, massinhas e bonecos são indispensáveis para a projeção e elaboração de questões internas.

Muitas demandas em saúde mental requerem um forte componente de psicoeducação. Materiais didáticos como panfletos informativos, cartilhas e jogos educativos são ferramentas poderosas para explicar diagnósticos, estratégias de enfrentamento e a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

importância do tratamento. Isso empodera o paciente e sua família com conhecimento, tornando-os agentes ativos no processo de recuperação e prevenção de recaídas.

Dispor de um acervo diversificado de materiais permite que os profissionais da saúde (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros) otimizem seu tempo de planejamento e preparo das sessões. Em vez de criar materiais do zero para cada caso, eles terão acesso a ferramentas prontas e validadas, podendo focar na personalização da intervenção e na qualidade do vínculo terapêutico. Essa agilidade e aprimoramento da prática profissional resultam em um atendimento mais eficiente e um maior número de pacientes beneficiados.

A utilização destes materiais contribui para a criação de um ambiente terapêutico acolhedor e menos intimidante. Isso é particularmente importante em um serviço de saúde pública, onde a busca por atendimento pode ser permeada por estigma e ansiedade. Ao tornar as sessões mais engajadoras e personalizadas, esses recursos promovem a adesão ao tratamento, a participação ativa do paciente e, conseqüentemente, melhores resultados terapêuticos. Jogos e atividades interativas, por exemplo, podem transformar uma sessão em um espaço de descoberta e aprendizado prazeroso, o que impacta diretamente na continuidade do tratamento.

A demanda por atendimento psicológico na Secretaria de Saúde abrange um amplo espectro etário e de necessidades. Desde crianças com dificuldades de desenvolvimento até adultos com transtornos de humor ou ansiedade, passando por adolescentes em fase de transição, cada grupo se beneficia de recursos específicos. A aquisição de um kit de materiais diversificado garante que os profissionais tenham as ferramentas adequadas para atender a essa pluralidade, promovendo intervenções mais eficazes e adaptadas a cada indivíduo. A utilização de bonecos e recursos artísticos, por exemplo, é importante no atendimento infantil, enquanto recursos para genogramas são importantes em terapias familiares.

A aquisição de materiais didáticos e lúdicos é um investimento estratégico e prioritário que impactará diretamente na qualidade e na acessibilidade dos serviços de saúde mental oferecidos pela Secretaria de Saúde de Itaporanga-PB. Ao proporcionar ferramentas adequadas aos nossos profissionais, estamos garantindo um atendimento mais eficaz, humanizado e resolutivo para a população, contribuindo para a promoção da saúde mental e o bem-estar de nossos munícipes.

Solicitamos que o setor de planejamento realize pesquisas de preço para esta aquisição, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que, de acordo com a estimativa de preço, se o valor para prestação dos serviços for inferior ao limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, a contratação se fará por uma dispensa de licitação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de serviço de fornecimento, a ser contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O fornecimento pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

3.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador do serviço, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados estão de acordo com a demanda dos serviços oferecidos pela secretaria e as especificações de cada um.

4. DO PRAZO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.1.2. A contratação se refere a fornecimento contínuo, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda da Secretaria de Saúde que compõe a estrutura administrativa municipal.

4.2. Caberá a Prefeitura Municipal de Itaporanga todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

4.3. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

4.4.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.5. A contratação se refere a serviços comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A contratação deve observar as normas da ABNT e a Lei 14.133/2021.

5.2. REQUISITOS DE GARANTIA

A garantia deve ter como base a Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. O fornecedor será responsável pelo fornecimento do serviço de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a ordem de fornecimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB**, através de processo licitatório específico, considerando as seguintes vantagens técnicas e econômicas:

- Existência de empresas que fornecem os itens em questão;
- Promover a qualificação dos atendimentos terapêuticos oferecidos pela Secretaria;
- Enriquecimento de recursos materiais para os trabalhos da Secretaria de Saúde do município;
- O tipo de contratação proposta é ágil e responde as necessidades da demandante;
- A contratação está de acordo com as normas da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, sendo executada em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme for solicitado pela secretaria;

7.2. Disponibilizar os itens solicitados, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços solicitados pela Contratante.

7.2.2. Assegurar a segurança operacional, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes durante a prestação dos serviços.

7.2.3. Manter em dia toda a documentação técnica e certificações exigidas pelas normas vigentes.

7.3. Entregar os pedidos no local designado pela secretaria demandante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os fornecimentos serão realizados parceladamente, de acordo com a demanda da secretaria demandante, devendo os objetos serem entregues em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a ordem de fornecimento.

8.2. O objeto deverá ser entregue/executado no Prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na AVENIDA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, Nº 79 - CENTRO - ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, ou em local determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de fornecimento.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. DANIEL DEIVISOM DA SILVA ROZADO, MATRÍCULA: 4784; pela Sra ERISVALDA FERREIRA DA SILVA DONATO NOVAL, MATRÍCULA: 2606 e pela Sra WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 114173, os quais serão os fiscais do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

8.4. O contrato será gerido pela Sra. Secretária WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, MATRÍCULA: 118207, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.8. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

8.9. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.12. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) nem superior a 30%

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(TRINTA POR CENTO) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (TRÊS) ANOS.

9.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (TRÊS) ANOS e máximo de 6 (SEIS) ANOS.

9.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

9.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição do fornecimento ocorrerá de acordo com o FORNECIMENTO.

11.2. As medições ocorrerão de forma parcelada, mediante demanda.

11.3. O fornecedor deverá apresentar documentação de entrega completa, incluindo nota fiscal, descrição detalhada dos serviços, quantidade entregue e data de entrega, acompanhada de todas as certidões negativa de débitos fiscais, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

11.6. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.

11.7. Os preços unitários para cada tipo de serviço e material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.12. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado pelo item.

12.2. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

12.2.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12.2.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

12.2.5 Relativa habilitação jurídica

12.2.5.1. Pessoa Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.2.6. Relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista

12.2.6.1. Pessoa Jurídica

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

12.2.7.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.2.8. Relativos à capacidade técnica;

12.2.8.1 Pessoa jurídica

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.3. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (DOZE) MESES a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (PRIMEIRO) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (DÉCIMO SEGUNDO) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (UM)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 22 de Maio de 2025.



WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante